

DECRETO Nº45/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO, da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Pequizeiro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 277/2007, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO, de que trata o Decreto nº 45/2023, de 19 de outubro de 2023, publicado na edição 195, do Diário Oficial do Município, os seguintes representantes:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: CÉLIA BATISTA FERREIRA CAMPOS, em substituição a Aparecida Alves Xavier Ramos.

Suplente: JOYCE MARTINS DE SOUZA, em substituição a Célia Batista Ferreira Campos.

II- Representante do Magistério Público no âmbito do Município:

Titular: KAMILA VAZ DOS REIS, em substituição a Josiron Carvalho dos Santos.

Suplente: MARIA NEUSA PEREIRA DE MIRANDA PARENTE, em substituição a Carmem Silva Ribeiro Barros.

III- Representantes do Conselho ou similar dentre os organizados, junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Titular: MARIA ELISABETE DA SILVA PEREIRA, em substituição a Dorivan Ferreira de Sousa.

Suplente: DORIVAN FERREIRA DE SOUSA, em substituição a Maria Elisabete da Silva Pereira.

IV- Representantes de pais de alunos da rede pública municipal:

Titular: JUSILENE PEREIRA DA SILVA, em substituição a Daniela Aparecida de Sousa Lima Nogueira.

VI - Representantes das associações de moradores do município:

Suplente: DANILO DE OLIVEIRA TAVARES, em substituição a Jorcida de Cássia Xavier Ramos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO será presidido pelo presidente e Vice- Presidente eleito entre seus pares.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 45/2023, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial 332/2024 – Prefeitura Municipal de Pequizeiro-TO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, 18 de novembro de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal de Pequizeiro-TO